



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1486

Acréscena programas ao Plano Plurianual
para o período de 1995/1997.

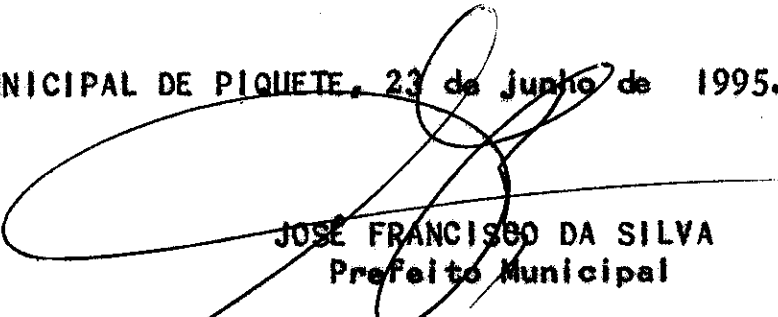
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1472, de 18 de outubro de 1994, abrangendo o período de 1995 a 1997, o programa a seguir, detalhado pelos Anexos I e II, integrantes a esta Lei:

Construção da Casa da Agricultura.

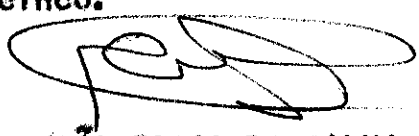
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 23 de junho de 1995.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e cinco.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

PROPOSTAS PARCIAIS DO PLANO PLURIANUAL

A N E X O I

Prefeitura do Município de Piquete

P L A N O P L U R I A N U A L

P E R Í O D O 1995/ 1997

PROGRAMA

OBJETIVOS

16 - ABASTECIMENTO

16.3 Construção da Casa da
Agricultura

Tem por objetivo a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da Agropecuária.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

A N E X O I I

P L A N O P L U R I A N U A L

PERÍODO 1995 / 1997

PROGRAMA nº 16

OBJETIVO E META

ÓRGÃO/ PROGRAMA
Construção da Casa da
Agricultura

Desenvolver no Município Ser-
viços de Assistência Técnica
aos produtores voltados ao
desenvolvimento agropecuário
com local adequado.